



ESTADO DA PARAÍBA
MINISTÉRIO PÚBLICO
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Resolução CPJ n. 004/2010

Dá nova redação a dispositivo que especifica da Resolução nº 21/94, do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça.

O Colégio de Procuradores de Justiça, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º - O § 1º, do art. 27, da Resolução nº 21/94, do Colégio de Procuradores de Justiça, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º – A eleição se dará mediante voto aberto, seguindo-se a apuração e a proclamação do resultado, sendo considerado eleito o que tiver maior número de votos.”

Art. 2º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, em João Pessoa, 28 de outubro de 2010.

Oswaldo Trigueiro do Valle Filho - Procurador-Geral de Justiça (Presidente do CPJ); Paulo Barbosa de Almeida - Procurador de Justiça (Corregedor-Geral do Ministério Público) Manoel Henrique Serejo -Promotor de Justiça (convocado), Sônia Maria Guedes Alcoforado Procuradora de Justiça; Josélia Alves de Freitas - Procuradora de Justiça; Alcides Orlando de Moura Jansen - Procurador de Justiça; Antônio de Pádua Torres - Procurador de Justiça; Kátia Rejane de Medeiros Lira Lucena - Procuradora de Justiça, Doriel Veloso Gouveia - Procurador de Justiça; Álvaro Cristino P. Gadelha Campos - Procurador de Justiça; Marcus Vilar Souto Maior - Procurador de Justiça; José Roseno Neto - Procurador de Justiça; Otanilza Nunes de Lucena - Procuradora de Justiça; Francisco Paula Ferreira Lavôr Promotor de Justiça (convocado); Nelson Antônio Cavalcante Lemos - Procurador de Justiça; **Vanina Nóbrega de Freitas Dias** - Promotora de Justiça(convocada)